



DECRETO N.º 302/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia do Tocantins no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) para os fins que se especifica e determina outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 40 e Art. 41, Inciso III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Nº. 6 de 2020, datado de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública nacional, com efeitos até 31/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19) nas seguintes dotações:

05.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

08.244.0011.2.090 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.200,00	Fonte: 700
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.900,00	Fonte: 700

Total do Projeto Atividade: 41.100,00

Total Geral: 41.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizada a redução/anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.1.003 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO PREDIO PREFEITURA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	41.100,00	Fonte: 2000
------------------------------------	-----------	-------------

Total do Projeto Atividade: 41.100,00

Total Geral: 41.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Maurilândia do Tocantins/TO, 03 de junho de 2020.


Leoneide Conceição Sobreira
Prefeita Municipal